

ERRATA 001

Pré-Qualificação:01.072/2025-PREQUALI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250505/0002-24

OBJETO: Locação de transportes para atender as rotas escolares e universitárias do município de Ubajara junto a secretaria municipal de educação do município de Ubajara - CE. O Agente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, com base na Lei 14.133/2021, resolve corrigir o item 3 - Qualificação Técnica no Edital a seguir:

Onde se lê: “3. *Qualificação Técnica para Bens ou Produtos: A qualificação técnica exigida para bens ou produtos inclui comprovações específicas que demonstrem a conformidade dos itens com os padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelo edital: Certificados de Conformidade Técnica: Documentação que comprove que os bens ou produtos atendem aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração, incluindo normas nacionais e/ou internacionais, como ISO, ABNT, ou outros padrões aplicáveis ao objeto. Esses certificados devem ser emitidos por organismos acreditados e garantir a adequação dos produtos para o uso.*

- *Relatórios de Testes e Ensaios Técnicos: Documentação que evidencie a realização de testes de qualidade, durabilidade e segurança dos bens ou produtos, realizados por laboratórios reconhecidos e alinhados às especificações técnicas do edital.*
- *Certidão de Registro ou Homologação (se aplicável): Documento emitido por autoridades reguladoras ou organismos competentes para produtos que exigem homologação oficial, como equipamentos médicos, materiais de segurança e outros produtos regulamentados.*
- *Fichas Técnicas e Manuais do Produto: Documentos que detalhem as especificações do produto, incluindo informações sobre composição, dimensões, capacidade, desempenho e instruções de operação e manutenção, conforme exigido no edital.*
- *Declaração de Adequação às Normas Técnicas e Regulamentares: Declaração formal do fabricante ou fornecedor assegurando que o produto atende integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação, com foco em segurança, eficiência e sustentabilidade.*
- *Certificado de Qualidade do Produto: Emitido pelo fabricante ou entidade acreditada, certificando que o bem ou produto cumpre os padrões de qualidade e confiabilidade, garantindo adequação ao uso.”*

Leia-se:

“3. *Qualificação Técnica:*

3.1. *Prova de Inscrição ou Registro da licitante junto ao Conselho de Classe – Conselho Regional de Administração – CRA.*

3.2. - *Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação de no mínimo 1 ano e com 50% do quantitativo averbado, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução, assim apresentado(s):*

a) *somente será(ão) considerado(s) válidos o(s) atestado(s) ou certidão (ões) fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o*

atestado, data de emissão e a identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

b) quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

c) devidamente averbado/registrado no Conselho Regional de Administração – CRA.

3.3. Certificado de Registro Cadastral na ARCE - Agência Reguladora do Estado do Ceará, na modalidade FRETAMENTO, de acordo com o Decreto 29.687/09, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos.

3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao DETRAN-CE.

3.5. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior na área de Administração.

3.5.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente/corpo técnico:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

d) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por profissional devidamente reconhecido pela entidade competente - CRA, informando que o mesmo fará parte do corpo técnico da licitante, caso se sagre vencedora do certame.”

Comunicamos que esta ERRATA 001 será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>

Por fim, comunico o ADIAMENTO da **Pré-Qualificação:01.072/2025-PREQUALI**, para às 10h00min do dia 03/06/2025, ficando as demais condições inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 16 de maio de 2025. Gerson Menezes Rogerio - Agente de Contratação.